



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Major Weyne, 1440, Campus do Porangabussu - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-160  
Telefone: (85) 3366-8091 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## EDITAL Nº 13/2022 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

Processo nº 23067.006214/2022-34

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA DE CLÍNICA FISIOTERAPÊUTICA EM PATOLOGIAS REUMÁTICAS E CLÍNICA FISIOTERAPÊUTICA EM UROGINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA

O Departamento de Fisioterapia comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para Monitoria no Programa de Iniciação à Docência (PID) para os módulos Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas e Clínica Fisioterapêutica em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia, para os semestres de 2022.1 e 2022.2, de acordo com os critérios propostos abaixo e a partir do Edital Nº 29/2021 PROGRAD-UFC.

#### 1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital visa o provimento de **1 (uma) vaga de monitoria remunerada e 1 (uma) vaga de monitoria voluntária**.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para monitoria deverão ser realizadas no link <https://forms.gle/yocnPYNhxgmngfb9A> das 8h do dia 16 de março de 2022 até às 17h do dia 20 de março de 2022.

2.2. Requisitos – Os estudantes interessados em participar do processo seletivo de monitoria deverão atender aos seguintes requisitos:

- Preenchimento completo do formulário online;
- Fotocópia de Histórico Escolar (inserir no formulário online);
- Fotocópia do diagnóstico de matrícula no curso de Fisioterapia da UFC (inserir no formulário online);
- Ter sido aprovado nos módulos Clínica Fisioterapêutica em Patologias Reumáticas e Clínica Fisioterapêutica em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia no momento da assinatura dos documentos da PROGRAD (caso o aluno ainda esteja cursando o componente curricular no momento da seleção, deverá comprovar a aprovação nos dois módulos no ato da entrega da documentação de aprovação no processo seletivo);
- Ter disponibilidade de 12 horas semanais compatíveis com as necessidades dos módulos;
- O processo seletivo definirá a classificação e a ocupação das vagas relacionadas pelos candidatos.

#### 3. SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será composto de:

- Prova didática de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 23 de março de 2022, a partir das 8:30, por meio do link: [meet.google.com/exj-msou-ukm](https://meet.google.com/exj-msou-ukm). Cada candidato terá que ministrar uma aula, com tempo entre 10 a 15 minutos, abordando um dos conteúdos presentes no Anexo I deste edital. O sorteio do tema ocorrerá a partir das 8:30 do dia 22 de março de 2022 pelo mesmo link (link: [meet.google.com/exj-msou-ukm](https://meet.google.com/exj-msou-ukm)). A ordem de apresentação dos candidatos será divulgada após o encerramento das inscrições e cada um terá 24h para planejamento e apresentação do conteúdo, contados a partir da hora de sorteio. Esta etapa valerá no máximo 10 pontos, a partir da rubrica de avaliação, disponibilizada no Anexo II;
- Resultado da prova didática será divulgado no site do Departamento de Fisioterapia ([www.defisio.ufc.br](http://www.defisio.ufc.br));
- Entrevista valendo de 0 a 10 pontos ocorrerá no dia 23 de março de 2022 , após a prova didática, pela mesmo link disponibilizado. Todos os candidatos poderão participar da entrevista. Esta etapa é de caráter classificatório;
- Em caso de empate nas notas obtidas nas etapas anteriores, será realizada a avaliação do Histórico Escolar por meio da qual, será calculada a média aritmética das notas obtidas nos dois módulos. Essa pontuação será utilizada como critério classificatório. O aluno que obtiver maior média será classificado em primeiro lugar;
- Resultado do processo de seleção de monitoria – dia 24 de março de 2022 no site do Departamento de Fisioterapia ([www.defisio.ufc.br](http://www.defisio.ufc.br));
- Envio da documentação até o dia 25 de março de 2022 para o professor Coordenador do projeto;
- A classificação final dos candidatos será considerada para o preenchimento das vagas de monitoria dos módulos CFPR e CEFUGOM.

#### 4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será aprovado (a) o (a) aluno (a) que obtiver maior pontuação nas etapas do processo seletivo.

4.2. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) exercerão as atividades de monitoria por (02) semestres, sendo seu desempenho avaliado pela coordenação dos módulos, através de relatório anual das atividades de monitoria e do projeto a ser apresentado obrigatoriamente nos Encontros Universitários da Universidade Federal do Ceará elaborado pelo (a) monitor (a) juntamente com o (a) professor (a) do módulo.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) MONITOR (A)

5.1. São atribuições do (a) monitor (a):

- Conhecer e pautar – se, em suas ações, pelo Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob a sua supervisão;
- Acompanhar o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o programa dos módulos, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da Instituição quanto em outros espaços educativos;
- Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo Coordenador do Projeto sem prejuízo para o PID e registrada por meio do preenchimento eletrônico do formulário de autorização de Acumulação de Atividades no sistema SisPID;
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;

- Apresentar pelo menos 1 (um) trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, vinculados aos Encontros Universitários da UFC.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) PROFESSOR (A)

### 6.1. São atribuições do (a) professor (a):

- Definir horários comuns de trabalho com o monitor, a fim de garantir a prática conjunta do processo de ensino e aprendizagem;
- Orientar e acompanhar o monitor no desenvolvimento da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria no ensino, pesquisa e extensão, a fim de que sua natureza seja pedagógica e educativa;
- Estimular a parceria no trabalho entre o monitor e demais alunos, no sentido de favorecer a qualificação do processo de ensino e aprendizagem;
- Preencher, junto com o monitor, o relatório anual de avaliação de seu desempenho e de sua frequência na atividade de Monitoria, o que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Monitoria do Curso de Fisioterapia;
- Estar presente como orientador no dia da apresentação do trabalho desenvolvido pelo monitor nos Encontros Universitários;
- Participar como avaliador dos trabalhos de iniciação à docência nos Encontros Universitários.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os (as) candidatos (as) que não obedecerem ao cronograma estarão automaticamente eliminados (as).

7.2. Ao final do semestre o aluno receberá da PROGRAD, o certificado do Programa de Iniciação à Docência (PID) e, este valerá horas como Atividades Complementares por semestre, para integralização da sua matriz curricular.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Fisioterapia juntamente com a Coordenação do Curso de Fisioterapia.

Profa. Dra. Vilena Barros de Figueiredo  
Coordenadora do Projeto de Monitoria

Profa. Dra. Renata Bessa Pontes  
Chefe do Departamento de Fisioterapia



Documento assinado eletronicamente por **VILENA BARROS DE FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BESSA PONTES, Chefe de Departamento**, em 15/03/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2860377** e o código CRC **C46EAC9C**.



---

**Referência:** Processo nº 23067.006214/2022-34

SEI nº 2860377